

BOMPREV – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

CNPJ/ME Nº 02.670.391/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EX-PATROCINADORES

REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026.

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia oito do mês de abril de 2026, às 10h, na sede social da **BOMPREV - Sociedade Previdenciária**, localizada na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco A Inferior, Sala 04 a 08, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-020 (“Sociedade” ou “Bomprev”).
- 2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Inácio Alves de Macena Júnior**, que convidou o Sr. **Rodrigo Alves Gonçalves**, para secretariá-lo.
- 3. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação do “Termo de Incorporação”, celebrado pelas administrações da Bomprev e da **CarrefourPrev – Sociedade de Previdência Complementar**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 213, Morumbi, CEP 05.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.513.409/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados perante o 7º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo (“**CarrefourPrev**”), celebrado em 08 de abril de 2026 (“**Termo de Incorporação**”); **(ii)** a ratificação da contratação da **PREVUE CONSULTORIA LTDA.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, Conj. 82, Santana, CEP 02.402-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.370.167/0001-75, responsável pelo relatório de operação da incorporação da Bomprev (“**Empresa Avaliadora**”); **(iii)** o exame, apreciação e aprovação do relatório de operação da incorporação da Bomprev, com patrimônio líquido que será vertido para a CarrefourPrev (“**Relatório de Operação**”); **(iv)** o exame, apreciação e aprovação do expediente explicativo da operação da incorporação da Bomprev pela a CarrefourPrev (“**Expediente Explicativo**”); **(v)** o exame, apreciação e aprovação do texto consolidado e quadro comparativo da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da Bomprev para a operação da incorporação da Bomprev pela a CarrefourPrev (“**Alteração de Regulamento**”); **(vi)** a aprovação da incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev, com a consequente extinção da Bomprev e versão de seu patrimônio líquido para a CarrefourPrev (“**Incorporação**”); e **(vii)** a autorização à administração da Bomprev a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.
- 4. Deliberações:** Os ex-patrocinadores presentes analisaram os documentos necessários para a operação de incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev e concluíram que os atos estão aderentes à lei complementar nº 109, de 29.05.2001 e à regulação aplicável, notadamente a Resolução nº 23, de 14.08.2023 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-

PREVIC, em aderência à recomendação da Diretoria de Licenciamento de PREVIC. Os ex-patrocinadores presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

4.1 Aprovar o Termo de Incorporação elaborado na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo I**.

4.2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do relatório de operação da incorporação da Sociedade, com base no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024.

4.3. Aprovar o Relatório de Operação da Sociedade, o qual indica que o patrimônio líquido total da Bomprev é de R\$ 1.866.964,35 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na data base de 31 de dezembro de 2025, que integra a presente ata como **Anexo II**:

4.4 Aprovar o Expediente Explicativo elaborado na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo III**.

4.5 Aprovar o texto consolidado e quadro comparativo da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da Bomprev, elaborados na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo IV**.

4.6. Aprovar, nos termos do art. 27, alínea “p” do Estatuto da Bomprev, a Incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev, mediante a versão do patrimônio líquido da Bomprev ao CarrefourPrev, passando a CarrefourPrev suceder a Bomprev em todos os seus respectivos bens, direitos e obrigações.

4.7. Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos e providências necessários à implementação e formalização da Incorporação.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Barueri, 08 de abril de 2026.

Mesa:

Inácio Alves de Macena Júnior

Presidente

Rodrigo Alves Gonçalves

Secretário

Ex-Patrocinadores:

TRANSPORTADORA BOMPREÇO LTDA.

BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (sucessor por incorporação da Bompreço
Supermercados do Nordeste Ltda.)

Pablo Hector Lorenzo

